

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Outubro de 2016.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 123-P, de 06 de outubro de 2016.
O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000 e tendo em vista o que consta nos processos de afastamento,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2016, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

NOME - Nº FUNCIONAL - PROCESSO - PERÍODO DE AFASTAMENTO

Anderson Ribeiro
 Guasti-2744805-74888242-
 02/07/2016 a 02/10/2016/
 Edimar Celin- 2816202-74908197-
 02/07/2016 a 05/08/2016/
 Enio Bergoli da Costa-391211-74927590-
 02/07/2016 a 03/08/2016/
 Fábio Lopes Dalbom-2419459-74887998-
 02/07/2016 a 02/10/2016/
 Flávio Gonçalves- 2592592-74888145-
 02/07/2016 a 29/07/2016/
 José da Costa Neto-652225-74919091-
 02/07/2016 a 02/10/2016/
 José Luis Miotto-293456-74908723-
 02/07/2016 a 02/10/2016/
 Lucas Tadeu Americo
 Pacheco-3357007-74918869-
 02/07/2016 a 02/10/2016/
 Marcos André de Sousa
 Uchôa-3403149-74918958-
 02/07/2016 a 31/07/2016/
 Marcos Vinco- 2813670-74908286-
 02/07/2016 a 02/10/2016/
 Ubaldino Saraiva- 588341-74904671-
 02/07/2016 a 02/10/2016.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA
 Diretor-Presidente
Protocolo 269126

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

PARTES: INCAPER X AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - EPP

OBJETO:
 Prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por seis meses a contar de 08/10/2016.

RATIFICAÇÃO:
 As cláusulas e condições não modificadas por força deste Termo Aditivo, ficam ratificadas e permanecem inteiramente em vigor. Vitória, 10 de outubro de 2016.
MARCELO SUZART DE ALMEIDA
 Diretor Presidente
Protocolo 269197

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços N.º 003/2016, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - DIO/ES, na data de 10/08/2016. **Onde se lê:** Valor global: R\$ 6.666,28 (seis mil,

seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);
Leia-se: Valor global: R\$ 78.339,42 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Protocolo 269097

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 165 - P, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 75656264.

RESOLVE:
CONCEDER, a contar de 30/8/2016, **ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ELZA BATISTI NERY**, n.º funcional 362570/53, ocupante do cargo de Técnico Superior Operacional com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Vitória, 6 de outubro de 2016.
ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
 Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 269143

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 166 - P, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 61649422.

RESOLVE:
RETORNAR, a partir de 1º/08/2016, o servidor **LEONARDO BARCELLOS**, n.º funcional 2796562, Agente Operacional I, à relação dos servidores do DER-ES, os quais foram colocados à disposição da Secretaria do Estado de Educação - SEDU, por meio da Instrução de Serviço N.º 099 - P, de 3 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 5/7/2002, para fins de aposentadoria.

Vitória, 6 de outubro de 2016.
ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
 Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 269147

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 167 - P, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007 e tendo em vista o contido nos processos administrativos n.º 68439768 e n.º 57868131.

RESOLVE:
ALTERAR a escala de férias do ano de 2016, aprovada pela Instrução de Serviço N.º 188-P, publicada em 8/12/2015, no Diário Oficial do Estado da servidora **ALINE GOMES FERREIRA**, n.º funcional 2927640, excluindo do mês de dezembro/2016 e incluindo no mês de novembro/2016.

Vitória/ES, 6 de outubro de 2016.
ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
 Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 269150

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2013. PREGÃO Nº 11/13 PROC. 63496577. Partes: IOPEs e a empresa R. FIENE ENGENHARIA EPP, CNPJ 97529389000107.
Objeto: Prorrogar por 12 meses, a contar de 08/11/2016, o prazo de vigência do Contrato. **Assinatura:** 05/10/2016.

Protocolo 269254

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

ERRATA

Na redação da Norma Complementar nº 005/2016, publicada na edição deste Diário do dia 22/09/2016,

Onde se lê:
Art. 3º As especificações de que trata este Osão de caráter

Art. 13 As especificações de que trata este Osão de caráter

Art. 31
Parágrafo Único. Fica determinado o prazo de 60 dias corridos, a contar da publicação deste documento, para que sejam efetuados os ajustes necessários nos veículos para atendimento as disposições contidas no Odesta Norma Complementar.

Leia-se:
Art. 3º As especificações de que trata este Capítulo são de caráter

Art. 13 As especificações de que trata este Capítulo são de caráter

Art. 31
Parágrafo Único. Fica

determinado o prazo de 60 dias corridos, a contar da publicação deste documento, para que sejam efetuados os ajustes necessários nos veículos para atendimento as disposições contidas no Capítulo II desta Norma Complementar.
 Vitória, 10 de outubro de 2016
 ALEX MARIANO
 Diretor Presidente.

Protocolo 269010

AVISO DE ERRATA CONTRATO Nº 16/2016

No extrato do referido contrato, publicado no DIO-ES, em sua edição de 07/10/2016:

ONDE SE LÊ:
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2016 LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016
 Vitória, 10 de outubro de 2016.
 ALEX MARIANO
 Diretor Presidente.
Protocolo 269221

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 005/2016

Processo AGERH n.º 75653435
CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
CONTRATADA: Comercial Todalinha Ltda - ME
OBJETO: Material de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 5.581,43 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Atividade n.º 10.41.202.18.122.0018.2070 - Administração da Unidade, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.30, Fonte 0101 do orçamento da AGERH para o exercício de 2016.
 Vitória, 10 de outubro de 2016.

PAULO RENATO PAIM

Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 269244

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 186-S, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 248/2002 e no art. 33, inciso XVII do Decreto 1.382-R/2004, que aprovou o seu Regulamento, e:

Considerando a necessidade de se realizar o manejo biológico das Unidades de Conservação estaduais;
 Considerando a necessidade de operacionalizar a recuperação de áreas degradadas acompanhadas pelo Instituto Estadual de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, principalmente aquelas de caráter compulsório, oriundas dos processos de licenciamento ambiental e de penalidades administrativas; Considerando as metas de ampliação da cobertura florestal do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Recuperação de Ecossistemas (CORE), em Nível de Execução Programática, vinculada à Gerência de Recursos Naturais.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Recuperação de Ecossistemas (CORE):

I. Schirley Aparecida Costalonga Moreira;

II. Frederico Pereira Pinto;

III. Sচেylla Tonon Nunes.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Recuperação de Ecossistemas:

I. Executar as ações de manejo biológico nas Unidades de Conservação sob administração do IEMA, contemplando o manejo de espécies invasoras e a restauração ecológica nessas áreas;

II. Analisar, propor e acompanhar o direcionamento das conversões de multas e de condicionantes, bem como dos termos de ajustamento de conduta de ações relacionadas a restauração ambiental no âmbito deste IEMA;

III. Analisar os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - que possuam objetivos de restauração em áreas maiores de 1 (um) hectare no âmbito deste IEMA;

IV. Propor normas que disciplinem a recuperação de áreas,

possibilitando, dentro do que permitir a legislação, o uso sustentável;

V. Fomentar estudos e pesquisas relacionados à recuperação de ecossistemas, visando à promoção de conhecimento e o desenvolvimento de métodos e técnicas efetivas para o estado do Espírito Santo.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 270-S/2013.

Cariacica, 10 de outubro de 2016.

Andreia Pereira Carvalho

Diretora Presidente

Protocolo 269217

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 199/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Empresa Sermavil

Locação e Montagens Ltda

OBJETO: Fica prorrogado por 12

(doze) meses o prazo do contrato,

a contar de 09/10/2016 e término

previsto para 08/10/2017, com

suplementação de R\$ 379.000,00.

REF: Processo Nº 2016.025961

Vitória, 11 de Outubro 2016

Pablo Ferrazo Andreão

Diretor-Presidente da CESAN

Protocolo 269108

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERAR a escala de férias, relativa ao exercício de 2016, aprovada pela Instrução de Serviço nº 036-S, de 26.11.2015, publicada em 01.12.2015, em decorrência do Art. 12, da Lei Complementar n.º 828, de 30 de junho de 2016, que transfere as obrigações da SUPPIN (extinta) para esta SEDES, para incluir e excluir os servidores abaixo relacionados:

| INCLUIR | | |
|--------------------------------|----------|---------------|
| NOME | Nº FUNC. | MÊS |
| Chislaine Pirovani Felisberto | 3507351 | Janeiro/2017 |
| Flávia Silva Regis | 3297365 | Abril/2017 |
| Tatiana Gomes Pimenta da Silva | 3733165 | Maior/2017 |
| EXCLUIR | | |
| NOME | Nº FUNC. | MÊS |
| Chislaine Pirovani Felisberto | 3507351 | Novembro/2016 |
| Flávia Silva Regis | 3297365 | Novembro/2016 |
| Tatiana Gomes Pimenta da Silva | 3733165 | Novembro/2016 |

Vitória, 10 de Outubro de 2016.

MARIA HELENA DA SILVA
GERENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Protocolo 269257

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012

Contrato nº 002/2012

Processo nº: 56560788

Concorrência Pública Nº 002/2012

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo por intermédio da Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial - SUPPIN.

CONTRATADA: BR Construtora e Serviços Ltda - EPP
CNPJ: 08.192.659/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Por meio do presente termo aditivo, transfere-se a titularidade ativa para o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, CNPJ nº 04.215.397/0001-90, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao contrato ora aditado, a partir de 30/08/2016, na forma preconizada na Lei Complementar nº 828/2016, a qual extinguiu a Superintendência dos Projetos e

Polarização Industrial - SUPPIN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 22.661.0013-2309.0000
Pl:2309F10099 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ACOMPANHAMENTO:

Gestor titular: Enzo Faé Fontes

Suplente: Tatiana Gomes Pimenta da Silva

Vitória/ES, 14 de setembro de 2016

José Eduardo Faria de Azevedo
Secretário de Estado de Desenvolvimento

Republicado por ter sido publicado com incorreção

Protocolo 269253

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 071, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho, conforme consta do processo administrativo individual.

RESOLVE:

Declarar estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar Nº 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art.23 do Decreto Nº 2624-R de 23 de novembro de 2010, os servidores efetivos, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva:

| Número funcional | Servidor | Estabilidade | Processo |
|------------------|-------------------------------|--------------|----------|
| 2595923 | Carlos Paixão da Silva Junior | 20.09.2016 | 65769740 |
| 3520021 | Marcos Eduardo Pires | 24.09.2016 | 65769821 |

MARCELO FREITAS LADEIA

Diretor Geral do IPEM-ES - em substituição

Protocolo 269100

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir o servidor Valmor de Souza Netto da comissão encarregada de realizar estudos de viabilidade referente periculosidade e seguro de vida no âmbito deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo instituída pela Instrução de Serviço nº 030, publicada no Diário Oficial em 04/05/2016.

Art. 2º. Designar o servidor Vagner Moura do Carmo para a comissão

encarregada de realizar estudos de viabilidade referente periculosidade e seguro de vida no âmbito deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo instituída pela Instrução de Serviço nº 030, publicada no Diário Oficial em 04/05/2016.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogado por 120(cento e vinte) dias, contando a partir do vencimento em 04/08/2016, conforme autorização do Diretor Geral.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FREITAS LADEIA

Diretor Geral do IPEM-ES - em

substituição

Protocolo 269102